



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 4.756, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**REGULAMENTA A LEI  
MUNICIPAL Nº 1.581, DE 03 DE  
OUTUBRO DE 2019.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.581, de 03 de outubro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.593, de 13 de novembro de 2019 prevê no seu art. 7º que as demandas de organização e funcionamento da Escolinha Municipal de Esportes serão regulamentadas por Decreto Executivo;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.581, de 2019, que autoriza a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo efetuar a manutenção, orientação, gerenciamento, oferecendo as condições estruturais e pedagógicas adequadas a fim de que a Escolinha atinja os objetivos almejados;

**CONSIDERANDO** os objetivos da Escolinha, que entre outros, incentiva a prática de atividades físicas como alternativa do tempo ocioso e proporciona oportunidades à participação em eventos esportivos e culturais como gincanas, torneios e campeonatos;

**CONSIDERANDO** que os demais Municípios que integram a região da Associação dos Municípios do Planalto Médio – AMUPLAM - também promovem eventos esportivos com a participação de integrantes do Município de Nova Ramada,

## **DECRETA:**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo fica responsável por organizar e fornecer o transporte das crianças matriculadas na Escola Municipal D. Pedro I nos eventuais deslocamentos para a prática de esportes quando realizados noutros locais, limitados à região abrangida pelos municípios da AMUPLAM.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS, 10 de novembro de 2023.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)